

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 949 DE 12 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com entidade filantrópica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Xique-Xique aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com a Sociedade Assistencial de Xique-Xique / Hospital Julieta Viana.

Art. 2º - Para a celebração do referido convênio deverá ser exigida, sem prejuízo de outras exigências a serem previstas no termo de convênio, a abertura de conta bancária exclusiva, a prestação de contas, a obrigação de licitar, se for o caso, e a proibição de utilizar os recursos para pagamento, a qualquer título, de pessoal.

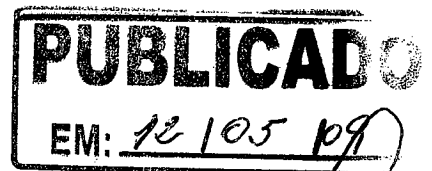
Art. 3º - Não poderá haver repasse da dotação de uma única vez, mas sempre de forma mensal, condicionado o repasse seguinte à aprovação de contas da parcela anteriormente recebida.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de maio de 2009.

REINALDO RRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique



Oswaldo Barbosa
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS
Decreto: 01/06 CRA-Ba: 12100